



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 802 | DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 080/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, e na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; considerando que a gestão prima pela valorização dos servidores, pois tem como pilares a saúde física e mental;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das 12:00 horas às 18:00 horas, excepcionalmente, nos dias 01 e 02 de agosto de 2019.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências, licitações e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 847/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando a realização do Mutirão da Comarca de Peixe – TO, no período de 12 a 14 de agosto de 2019, conforme consignado no Ofício nº 3603/2019 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010281941201982;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO para atuar no Mutirão de Audiências da Comarca de Peixe – TO, no dia 12 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 848/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando a solicitação da Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo, conforme protocolo nº 07010291857201977;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI para atuar conjuntamente com a Promotora de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Natividade– TO, nos dias 08 de agosto de 2019, Autos no 5000492-27.2012.827.2727, e 26 de setembro de 2019, Autos nº 0000496-76.2017.8.27.2727.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 849/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor UILITON DA SILVA BORGES, Diretor-Geral, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 29 de julho de 2019, marcadas anteriormente para usufruto no período de 15/07/2019 a 02/08/2019, resguardando o direito de usufruir o período restante em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça



PROCESSO Nº: 19.30.1072.0000232/2019-13

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao pagamento de ajuda de custo (auxílio-moradia) aos Promotores de Justiça Substitutos, empossados nos anos de 2014 a 2017.

INTERESSADO: BARTIRA SILVA QUINTEIRO, ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO e OUTROS.

DESPACHO Nº 393/2019 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação favorável constante do Parecer nº 099/2019, de 13/05/2019, às fls. 48/51, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Instituição, o teor do MEMO/DG/MP Nº 201/2019, de 14/05/2019, emitido pela Diretoria-Geral, o Despacho de 12 de julho de 2019, às fls. 54, e demais documentos carreados nos autos em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, ano de 2014 a 2017, no valor total atualizado de R\$ 74.985,39 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cálculos apontados às fls. 20, decorrente de pagamento de ajuda de custo (auxílio-moradia), motivo que AUTORIZO a inclusão na Lei Orçamentária de 2020, para pagamento do débito mediante disponibilidade orçamentária, passível de parcelamento, em favor dos Promotores de Justiça apontados na tabela a seguir.

MEMBRO	MÊS/ANO/DIA	NÚMERO DE DIAS	VALOR DO AUXÍLIO-MORADIA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	VALOR DEVIDO
Bartira Siva Quinteiro	04 a 14 de fevereiro de 2014	11	R\$ 4.377,73	1,3336383	R\$2.293,62
Isabelle Rocha Valência Figueiredo					R\$2.293,62
Davi Carlos Fagundes Filho					R\$2.293,62
Otávio Binato Júnior					R\$2.293,62
Adailton Saraiva Silva**	10 a 14 de fevereiro de 2014	05			R\$1.042,56
Ruth Araújo Viana	02 a 13 de junho de 2014	12	R\$ 4.377,73	1,296428	R\$2.270,16
Anna Gesteira Bauerlein Lerche Valsani					R\$2.270,16
Vera Leiliane Mora Alves de Souza					R\$2.270,16
Rui Gomes Pereira da Silva Neto					R\$2.270,16
Priscilla Karla Stival Ferreira	06 a 21 de novembro de 2014	16	R\$ 4.377,73	1,2779252	R\$2.983,69
Leonardo Valério Pulis Ateniense					R\$2.983,69
Juliana da Hora Almeida	10 a 31 de dezembro de 2015	22	R\$ 4.377,73	1,1455511	R\$3.558,98
Gustavo Schult Junior					R\$3.558,98
Rogério Rodrigo Ferreira Mota					R\$3.558,98
Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva					R\$3.558,98
Luma Gomes de Souza					R\$3.558,98
Juliana da Hora Almeida	01 a 22 de janeiro de 2016	22	R\$ 4.377,73	1,1353331	R\$3.527,23
Gustavo Schult Junior					R\$3.527,23
Rogério Rodrigo Ferreira Mota					R\$3.527,23
Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva					R\$3.527,23
Luma Gomes de Souza					R\$3.527,23
André Henrique Oliveira Leite	08 a 31 de maio de 2017	24	R\$ 4.377,73	1,0540267	R\$3.572,32
Anton Klaus Matheus Morais Tavares					R\$3.572,32
Celem Guimarães Guerra Junior					R\$3.572,32
Laryssa Santos Machado Filgueira					R\$3.572,32
TOTAL GERAL					R\$ 74.985,39

Valor atualizado para pagamento até 30/04/2019 – Tabela JEBR0319N

**Posse em 10/02/2014

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR

DESPACHO Nº 402/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR, itinerário Araguaína/Goiatins/ Araguaína, nos dias 03 e 04 de julho de 2019 e 17 e 18 de julho de 2019, para participar de audiências e realizar atendimentos, conforme Memória de Cálculo nº 077/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 291,24 (duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: CALEB DE MELO FILHO

PROTOCOLO: 07010290863201915

DESPACHO Nº 403/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014 e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO, itinerários Arapoema/Palmas/Arapoema, nos dias 04 e 06 de junho de 2019, Arapoema/Brasília/Arapoema, nos dias 13 a 14 de junho de 2019, e Arapoema/Colinas/Palmas/Arapoema, nos dias 26 a 28 de junho de 2019, para participar de audiências, Sessão Plenária do Tribunal do Júri e evento do CNMP, conforme Memória de Cálculo nº 076/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 1.748,16 (mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça



ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS
D'ALESSANDRO
PROTOCOLO: 07010292010201918

DESPACHO Nº 404/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016; considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e, ainda, a concordância dos Promotores de Justiça Leonardo Olhe Blank, Laryssa Santos Machado Filgueira e Celsimar Custódio Silva, DEFIRO o pedido formulado pela Promotora de Justiça ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, em compensação aos dias 07 e 08/04/2018 e 20 a 24/08/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR
PROTOCOLO: 07010292336201937

DESPACHO Nº 405/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016; considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e, ainda, a concordância da Promotora de Justiça Zenaide Aparecida da Silva, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 26 de julho de 2019, em compensação aos dias 04 a 07/12/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 9.30.1540.0000091/2019-01
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
PROTOCOLO: 07010282714201974

DESPACHO Nº 406/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, itinerário Augustinópolis/Palmas/Auginópolis, no dia 24/04/2019, para participar de Curso de Execução Penal, conforme Memória de Cálculo nº 081/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em

favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 446,64 (quatrocentos e quarenta e seis e sessenta e quatro centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 9.30.1540.0000091/2019-01
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES
PROTOCOLO: 07010292053201995

DESPACHO Nº 407/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo servidor ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES, itinerário Taguatinga/Ponte Alta do Bom Jesus/Taguatinga, no dia 21/07/2019, para realização de diligências, conforme Memória de Cálculo nº 080/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 53,35 (cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA
PROTOCOLO: 07010292312201988

DESPACHO Nº 408/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos no período de 26 a 30 de agosto de 2019 em compensação aos dias 11 e 12/10/2015; 30 e 31/01/2016; 19 e 20/03/2019; 25/06/2019 e 26/06/2019 e 30 e 31/07/2019, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça



DIRETORIA-GERAL

ATO CHGAB/DG Nº 023/2019

A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça em conjunto com o Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 99, inciso XIII, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no art. 2º, inciso I, alíneas b e d, combinado com parágrafo único do mesmo artigo do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR o(s) Ato(s) referente(s) a(s) Escala(s) de Férias do(s) Servidor(es) do Ministério Público do Estado do Tocantins, abaixo relacionados:

I - ATO 00001/2011-DG (DOE TOCANTINS nº 3509), de 18/11/2011.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	2011/2012	Época Oportuna	De 25-06-2019 até 09-07-2019	Alteração

II - ATO 00001/2012-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 3753), de 09/11/2012.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	2012/2013	Época Oportuna	De 19-07-2019 até 02-08-2019	Alteração
4890	MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS	2012/2013	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 06-07-2019	Alteração

III - ATO 00031/2013-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4013), de 21/11/2013.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
117812	JALES BARROS DOS SANTOS	2013/2014	Época Oportuna	De 22-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
117812	JALES BARROS DOS SANTOS	2013/2014	De 22-07-2019 até 26-07-2019	De 08-07-2019 até 12-07-2019	Alteração
4890	MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS	2013/2014	Época Oportuna	De 08-07-2019 até 16-07-2019	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
112412	MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	2013/2014	Época Oportuna	De 27-06-2019 até 09-07-2019	Alteração

IV - ATO 00032/2014-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4261), de 06/11/2014.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	2014/2015	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 28-07-2019	Alteração
67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	2014/2015	De 01-07-2019 até 15-07-2019	De 15-07-2019 até 29-07-2019	Alteração
23399	WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA	2014/2015	Época Oportuna	De 02-07-2019 até 19-07-2019	Alteração
23399	WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA	2014/2015	De 02-07-2019 até 19-07-2019	Época Oportuna	Alteração

V - ATO 00042/2015-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4505), de 20/11/2015.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	2015/2016	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 20-07-2019	Alteração
112912	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	2015/2016	De 12-06-2019 até 19-06-2019	De 15-07-2019 até 22-07-2019	Alteração
76407	ELAINE RICARDES REZENDE	2015/2016	De 02-07-2019 até 12-07-2019	Época Oportuna	Alteração
75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	2015/2016	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 15-07-2019	Alteração
21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	2015/2016	Época Oportuna	De 10-06-2019 até 09-07-2019	Alteração
60206	KELY FERNANDA LARA	2015/2016	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
83908	NEILA SOARES DE CARVALHO SILVA	2015/2016	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 30-07-2019	Alteração
1851	RANDOLFO SOARES CORREA	2015/2016	Época Oportuna	De 28-06-2019 até 17-07-2019	Alteração
1851	RANDOLFO SOARES CORREA	2015/2016	De 28-06-2019 até 17-07-2019	De 30-06-2019 até 19-07-2019	Alteração

VI - ATO 00033/2016-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 169), de 22/11/2016.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
126614	DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA	2016/2017	De 01-07-2019 até 18-07-2019	De 08-07-2019 até 25-07-2019	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	2016/2017	De 07-01-2020 até 18-01-2020	-	Indenizada
900019	GERALDO DA SILVA GOMES	2016/2017	De 22-07-2019 até 02-08-2019	De 07-01-2020 até 18-01-2020	Alteração
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	2016/2017	Época Oportuna	De 24-06-2019 até 04-07-2019	Alteração
101510	JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	2016/2017	De 17-06-2019 até 26-06-2019	De 16-09-2019 até 25-09-2019	Alteração
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR	2016/2017	De 15-07-2019 até 26-07-2019	-	Indenizada
101610	MARLENE DE MENEZES	2016/2017	De 02-03-2020 até 31-03-2020	De 19-11-2020 até 18-12-2020	Alteração
112212	RENAN SANTOS DA MOTA	2016/2017	De 01-07-2019 até 15-07-2019	De 01-10-2019 até 15-10-2019	Alteração
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	2016/2017	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 24-07-2019	Alteração
119613	VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO	2016/2017	De 01-07-2019 até 10-07-2019	Época Oportuna	Suspensão

VII - ATO 00028/2017-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 406), de 16/11/2017.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	2017/2018	De 17-06-2019 até 02-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	2017/2018	De 15-07-2019 até 03-08-2019	De 01-07-2019 até 20-07-2019	Alteração
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	2017/2018	De 01-07-2019 até 18-07-2019	De 29-10-2019 até 15-11-2019	Alteração
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	2017/2018	De 10-06-2019 até 27-06-2019	De 05-08-2019 até 22-08-2019	Alteração
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	2017/2018	De 06-06-2019 até 20-06-2019	De 03-02-2020 até 17-02-2020	Alteração
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	2017/2018	De 03-02-2020 até 17-02-2020	De 15-07-2019 até 29-07-2019	Alteração
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS MATOS E SOUZA	2017/2018	De 10-06-2019 até 23-06-2019	Época Oportuna	Suspensão
122813	ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES	2017/2018	De 01-07-2019 até 15-07-2019	Época Oportuna	Alteração
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	2017/2018	De 24-06-2019 até 08-07-2019	De 07-08-2019 até 21-08-2019	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	2017/2018	De 07-08-2019 até 21-08-2019	-	Indenizada
98109	DELCIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA	2017/2018	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 04-07-2019 até 18-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
117712	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	2017/2018	Época Oportuna	De 10-06-2019 até 15-06-2019	Alteração
117712	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	2017/2018	De 10-06-2019 até 15-06-2019	Época Oportuna	Suspensão
117712	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	2017/2018	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 06-07-2019	Alteração
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	2017/2018	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-07-2020 até 20-07-2020 e de 08-07-2019 até 17-07-2019	Alteração
76407	ELAINE RICARDES REZENDE	2017/2018	De 17-06-2019 até 01-07-2019	De 13-06-2019 até 27-06-2019	Alteração
39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	2017/2018	Época Oportuna	De 03-07-2019 até 01-08-2019	Alteração
115012	FERNANDA ALVES MATIAS COSTA	2017/2018	De 07-01-2020 até 26-01-2020	De 20-11-2019 até 09-12-2019	Alteração
93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	2017/2018	De 01-07-2019 até 19-07-2019	De 24-06-2019 até 12-07-2019	Alteração
1123782	GABRIELA ARANTES PINHEIRO	2017/2018	Época Oportuna	De 24-06-2019 até 08-07-2019	Alteração
108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	2017/2018	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 24-07-2019	Alteração
108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	2017/2018	De 15-07-2019 até 24-07-2019	De 08-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	2017/2018	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 10-07-2019	Alteração
124514	ISLEY PEREIRA DA SILVA	2017/2018	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 25-07-2019	Alteração
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	2017/2018	De 15-07-2019 até 29-07-2019	De 29-07-2019 até 12-08-2019	Alteração
79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	2017/2018	De 01-07-2019 até 18-07-2019	Época Oportuna	Alteração
60206	KELY FERNANDA LARA	2017/2018	De 06-08-2019 até 20-08-2019	De 04-05-2020 até 18-05-2020	Alteração
65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	2017/2018	Época Oportuna	De 08-07-2019 até 19-07-2019	Alteração
111111	MARCO AURELIO ARAUJO DE ANDRADE	2017/2018	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 06-02-2020 até 06-03-2020	Alteração
81007	MARCOS ANTONIO OSTER	2017/2018	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 15-07-2019 até 02-08-2019 e de 07-01-2020 até 17-01-2020	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	2017/2018	De 22-07-2019 até 01-08-2019	Época Oportuna	Alteração
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	2017/2018	De 23-09-2019 até 08-10-2019	De 28-10-2021 até 12-11-2021	Alteração
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	2017/2018	De 08-07-2019 até 21-07-2019	De 10-07-2019 até 23-07-2019	Alteração
127314	RAYANE NUNES CARVALHO	2017/2018	De 01-07-2019 até 18-07-2019	De 15-07-2019 até 01-08-2019	Alteração



90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	2017/2018	De 15-07-2019 até 01-08-2019	De 12-08-2019 até 29-08-2019	Alteração
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	2017/2018	Época Oportuna	De 03-07-2019 até 22-07-2019	Alteração
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	2017/2018	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 15-07-2019 até 01-08-2019 e Época Oportuna	Alteração
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	2017/2018	De 08-07-2019 até 27-07-2019	De 10-06-2019 até 29-06-2019	Alteração
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	2017/2018	De 10-06-2019 até 29-06-2019	De 10-06-2019 até 25-06-2019 e Época Oportuna	Interrupção
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	2017/2018	Época Oportuna	De 24-06-2019 até 11-07-2019	Alteração
117512	VALERIA RODRIGUES BANDEIRA	2017/2018	De 15-07-2019 até 03-08-2019	De 01-07-2019 até 20-07-2019	Alteração
41301849 5	VALERIA XAVIER MENDES	2017/2018	Época Oportuna	De 18-07-2019 até 23-07-2019	Alteração
116312	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	2017/2018	Época Oportuna	De 26-06-2019 até 15-07-2019	Alteração

VIII - ATO 00028/2018-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 635), de 14/11/2018.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
100810	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-07-2019 até 20-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
8573468	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 02-09-2019 até 13-09-2019 e Época Oportuna	Alteração
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES	2018/2019	De 24-06-2019 até 23-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	2018/2019	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 12-07-2019	Alteração

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
141216	AMANDA ALVES TOLEDO DOS SANTOS	2018/2019	De 08-01-2020 até 22-01-2020 e de 31-10-2019 até 14-11-2019	De 18-11-2019 até 17-12-2019	Alteração
11217855 1	ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS	2018/2019	De 10-06-2019 até 09-07-2019	De 10-06-2019 até 10-06-2019 e Época Oportuna	Interrupção
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	2018/2019	De 30-09-2019 até 14-10-2019	De 14-10-2019 até 28-10-2019	Alteração
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	2018/2019	De 15-11-2019 até 29-11-2019	De 22-06-2020 até 06-07-2020	Alteração
147317	ANTONIO RICARDO CARNEIRO DOMINGOS	2018/2019	De 06-01-2020 até 04-02-2020	De 03-02-2020 até 22-02-2020 e de 14-08-2019 até 23-08-2019	Alteração
31001	ARIADNE LINS DE ALENCAR	2018/2019	Época Oportuna	De 15-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
141316	BRUNA BARBOSA CASTRO	2018/2019	De 01-11-2019 até 30-11-2019	De 31-08-2020 até 11-09-2020 e Época Oportuna	Alteração
94609	CARLOS OSMA DE ALMEIDA	2018/2019	De 03-06-2019 até 21-06-2019	De 03-06-2019 até 06-06-2019 e Época Oportuna	Interrupção
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM RODRIGUES	2018/2019	De 04-11-2019 até 03-12-2019	De 06-07-2020 até 18-07-2020 e de 26-06-2019 até 12-07-2019	Alteração
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	2018/2019	De 01-07-2019 até 19-07-2019	De 15-07-2019 até 02-08-2019	Alteração
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	2018/2019	De 06-01-2020 até 16-01-2020	De 06-01-2020 até 16-01-2020	Alteração
139316	DAYVE DE JESUS QUEIROZ	2018/2019	De 08-07-2019 até 25-07-2019	De 22-06-2020 até 09-07-2020	Alteração
139316	DAYVE DE JESUS QUEIROZ	2018/2019	De 22-06-2020 até 03-07-2020	De 08-07-2019 até 19-07-2019	Alteração
112812	DEBORAH ARAUJO MARTINI	2018/2019	De 05-06-2019 até 04-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
8321108	DENISE SOARES DIAS	2018/2019	De 06-06-2019 até 13-06-2019	De 05-06-2019 até 12-06-2019	Alteração
528459	EDITH TEDESCO REIS	2018/2019	De 09-09-2019 até 20-09-2019	De 12-08-2019 até 23-08-2019	Alteração
76407	ELAINE RICARDO REZENDE	2018/2019	De 02-09-2019 até 13-09-2019	Época Oportuna	Alteração
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA	2018/2019	De 04-11-2019 até 03-12-2019	De 23-09-2019 até 22-10-2019	Alteração
138216	EVERTON ARSEGO LIMA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-08-2019 até 30-08-2019	Alteração

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
27600	FABIOLLA CELIAN PESSOA DA NOBREGA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-07-2019 até 19-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
27600	FABIOLLA CELIAN PESSOA DA NOBREGA	2018/2019	Época Oportuna	De 30-08-2019 até 09-09-2019	Alteração
115012	FERNANDA ALVES MATIAS COSTA	2018/2019	De 11-07-2019 até 09-08-2019	De 10-12-2019 até 19-12-2019 e Época Oportuna	Alteração
31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	2018/2019	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 18-07-2019	Alteração
103210	FERNANDO NABI SILVA SOUSA	2018/2019	De 01-08-2019 até 30-08-2019	De 29-07-2019 até 27-08-2019	Alteração
60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	2018/2019	De 01-07-2019 até 19-07-2019	De 08-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	2018/2019	De 17-06-2019 até 16-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
121913	FREDSON MOREIRA FREITAS	2018/2019	De 04-11-2019 até 13-11-2019	De 27-02-2020 até 07-03-2020	Alteração
96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 30-09-2019 até 29-10-2019	Alteração

94109	GUSTAVO DETTENBORN	2018/2019	De 01-07-2019 até 18-07-2019	De 13-10-2020 até 30-10-2020	Alteração
87508	HITALO SILVA BASTOS	2018/2019	De 01-07-2019 até 18-07-2019	Época Oportuna	Alteração
90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	2018/2019	De 05-08-2019 até 16-08-2019	De 06-07-2020 até 17-07-2020	Alteração
140416	INGRID ALVES CORREIA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 23-07-2019 até 21-08-2019	Alteração
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 22-07-2019 até 06-08-2019 e Época Oportuna	Alteração
113412	KAMILA LARANJEIRA SODRÉ GOMES	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-10-2019 até 30-10-2019	Alteração
100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	2018/2019	De 01-09-2019 até 30-09-2019	De 17-07-2019 até 26-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
113612	KATIA GONCALVES SOARES CORREA ROCHA	2018/2019	De 08-07-2019 até 19-07-2019 e de 07-01-2020 até 24-01-2020	De 09-07-2019 até 19-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
1458	KEILA FERNANDES SANTOS	2018/2019	De 01-12-2019 até 30-12-2019	De 01-10-2019 até 10-10-2019 e de 07-01-2020 até 26-01-2020	Alteração
110011	LAECIO LINO SOARES	2018/2019	De 30-06-2019 até 11-07-2019	Época Oportuna	Suspensão

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	2018/2019	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 15-07-2019	Alteração
96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	2018/2019	De 10-06-2019 até 28-06-2019	Época Oportuna	Suspensão
96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	2018/2019	De 07-01-2020 até 17-01-2020 e Época Oportuna	De 01-07-2019 até 30-07-2019	Alteração
119002	LUCIANE GARCIA GERALDO MOTINHO	2018/2019	De 24-06-2019 até 05-07-2019	De 01-07-2019 até 12-07-2019	Alteração
109310	LUCIDALVA FERREIRA MARQUES	2018/2019	De 11-11-2019 até 24-11-2019	De 02-07-2019 até 15-07-2019	Alteração
131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	2018/2019	De 01-07-2019 até 12-07-2019 e Época Oportuna	De 24-06-2019 até 12-07-2019	Alteração
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	2018/2019	De 27-05-2019 até 07-06-2019	Época Oportuna	Alteração
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	2018/2019	De 01-07-2020 até 18-07-2020	-	Indenizada
139516	MARCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-07-2019 até 12-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
69807	MARGARETHA PINTO DA SILVA COSTA	2018/2019	De 06-01-2020 até 04-02-2020	De 22-07-2019 até 09-08-2019 e Época Oportuna	Alteração
81207	MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES	2018/2019	De 11-11-2019 até 10-12-2019	De 02-12-2019 até 11-12-2019 e Época Oportuna	Alteração
13893	MARIJARA FONSECA AYRES	2018/2019	Época Oportuna	De 19-08-2019 até 06-09-2019	Alteração
13893	MARIJARA FONSECA AYRES	2018/2019	De 19-08-2019 até 06-09-2019	-	Indenizada
8491	MARISNETE NAVES BATISTA	2018/2019	De 24-06-2019 até 03-07-2019	De 20-11-2019 até 29-11-2019	Alteração
101610	MARLENE DE MENEZES	2018/2019	De 05-08-2019 até 03-09-2019	De 13-04-2020 até 30-04-2020 e de 22-07-2019 até 02-08-2019	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	De 08-07-2019 até 22-07-2019	De 12-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
83908	NEILA SOARES DE CARVALHO SILVA	2018/2019	De 04-07-2019 até 23-07-2019	-	Indenizada
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	2018/2019	Época Oportuna	De 23-09-2019 até 10-10-2019	Alteração
109911	PATRICIA LACERDA SOARES GUIMARAES	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 19-08-2019 até 07-09-2019 e de 22-07-2019 até 31-07-2019	Alteração

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	2018/2019	De 01-07-2019 até 19-07-2019	De 15-07-2019 até 02-08-2019	Alteração
31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	2018/2019	De 15-07-2019 até 02-08-2019	-	Indenizada
31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	2018/2019	De 08-01-2020 até 18-01-2020	-	Indenizada
76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS	2018/2019	De 01-08-2019 até 30-08-2019	De 09-12-2019 até 19-12-2019 e Época Oportuna	Alteração
73207	RENATO CABRAL LEMOS	2018/2019	Época Oportuna	De 05-06-2019 até 04-07-2019	Alteração
73207	RENATO CABRAL LEMOS	2018/2019	De 05-06-2019 até 04-07-2019	De 05-06-2019 até 27-06-2019 e Época Oportuna	Interrupção
130816	RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES	2018/2019	De 02-09-2019 até 16-09-2019	Época Oportuna	Alteração
130816	RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES	2018/2019	De 01-07-2019 até 15-07-2019	De 24-06-2019 até 13-07-2019	Alteração
119913	ROSANGELA CASTRO PEREIRA	2018/2019	Época Oportuna	De 06-06-2019 até 05-07-2019	Alteração
120213	ROSIMAR ALVES DE BRITO	2018/2019	Época Oportuna	De 01-07-2019 até 20-07-2019	Alteração
114012	SAVANNA OLIVEIRA MACHADO	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 02-07-2019 até 19-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
114012	SAVANNA OLIVEIRA MACHADO	2018/2019	De 02-07-2019 até 19-07-2019	De 09-07-2019 até 26-07-2019	Alteração
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	2018/2019	De 08-07-2019 até 26-07-2019	De 22-07-2019 até 02-08-2019 e Época Oportuna	Alteração



119713	SUIANA CHAGAS BARRETO	2018/2019	De 24-06-2019 até 23-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVEIRA	2018/2019	De 25-06-2019 até 24-07-2019	Época Oportuna	Suspensão
132316	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	2018/2019	De 03-06-2019 até 19-06-2019	Época Oportuna	Alteração
147817	THAYS SEABRA REZENDE DE CARVALHO NASCIMENTO	2018/2019	De 11-09-2019 até 10-10-2019	De 11-09-2019 até 25-09-2019 e Época Oportuna	Alteração
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 07-01-2020 até 17-01-2020 e de 15-07-2019 até 02-08-2019	Alteração
132516	VILLY GUIMARAES COSTA BORGES	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 19-08-2019 até 07-09-2019 e de 22-07-2019 até 31-07-2019	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
116312	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	2018/2019	De 15-08-2019 até 13-09-2019	De 09-03-2020 até 18-03-2020 e de 25-06-2020 até 14-07-2020	Alteração
1973	WESLEY MAULER COSTA CASTRO	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 01-07-2019 até 19-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
69207	WILLIAM LEMES GOMES	2018/2019	De 02-12-2019 até 19-12-2019 e de 07-01-2020 até 18-01-2020	-	Indenizada

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 25 de julho de 2019.

Cynthia Assis de Paula

Promotora de Justiça / Chefe de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 192/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando o disposto na alínea "b", do §1º, do art. 21, do Ato PGJ nº 092/2018, bem como o requerimento sob protocolo nº 07010292084201946, em 24 de julho de 2019, da lavra do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, as férias do(a) servidor(a) Lílian Cláudia de Paula, entre os dias 08/07/2019 e 11/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 08/07/2019 a 27/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 04 (quatro) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 193/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando o disposto na alínea "a", do §1º, do art. 21, do Ato PGJ nº 092/2018, bem como o requerimento sob protocolo nº 07010292055201984, em 24 de julho de 2019, da lavra do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, retroativamente, as férias do(a) servidor(a) José Araújo Lima, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 01/07/2019 a 30/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 194/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010292299201967, em 25 de julho de 2019, da lavra do(a) Chefe do DMTI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Leonardo Santos da Mata, a partir do dia 29/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 05/07/2019 a 03/08/2019, assegurando o direito de usufruto desses 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.



PORTARIA DG Nº 195/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 13ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010292287201932, em 25 de julho de 2019, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na promotoria suso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Raphaela Sousa Paiva Martins, a partir do dia 22/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 18/07/2019 a 01/08/2019, assegurando o direito de usufruto desses 11 (onze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

PORTARIA DG Nº 196/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 02ª Promotoria de Justiça de Gurupi, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010292285201943, em 25 de julho de 2019, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na Promotoria suso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Yves Michel Beckman de Carvalho, a partir do dia 29/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 22/07/2019 a 30/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

PORTARIA DG Nº 197/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 05ª Promotoria de Justiça de Gurupi, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010292377201923, em 26 de julho de 2019, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na Promotoria suso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Polyana Sales da Silva, a partir do dia 26/07/2019, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 22/07/2019 a 20/08/2019, assegurando o direito de usufruto desses 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 26 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

PORTARIA DG Nº 198/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 1ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010292529201998, em 29 de julho de 2019, da lavra do(a) Procuradora(a) de Justiça em exercício na Procuradoria suso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Wannessa Brasil Gomes Santana, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 22/07/2019 a 01/08/2019, assegurando o direito de usufruto desses 11 (onze) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 29 de julho de 2019.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1989/2019

Processo: 2019.0000436

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Araguaçu-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO o teor das notícias de fato anexada aos presentes autos, instaurado no âmbito desta Promotoria, a partir de expedientes encaminhado pela OUVIDORIA do Ministério Público do Estado do Tocantins, noticiando a utilização de veículo público pertencente ao Município de Sandolândia – TO, sem nenhuma identificação, para fins particulares;

CONSIDERANDO que a utilização de veículo público em benefício particular constitui ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, causa dano ao erário e ofende os princípios da Administração Pública (artigo 9º, inciso IV, 10, inciso XIII e 11, todos da Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses coletivos;

RESOLVE

Converter a presente notícia de fato em **inquérito civil público** para cabal apuração dos fatos – utilização de veículo público pertencente ao Município de Sandolândia -TO em benefício de particulares.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Araguaçu-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- 1) Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- 2) Oficie-se ao Município de Sandolândia-TO requisitando no prazo de 30 (trinta) dias:
 - 2.1) cópia dos documentos de veículos de propriedade do Município;
 - 2.2) cópia dos documentos de veículos locados em favor do Município;
 - 2.3) relação da secretaria para cada veículo encontra-se vinculado, acompanhado do nome do motorista e cópia de carteira nacional de habilitação.
 - 2.4) encaminhamento de relatório ou livro de controle assinado pelo supervisor ou chefe imediato, contendo a quilometragem de saída e de retorno e o local de destino;
 - 2.5) encaminhamento de fotografias de cada veículo, da frota própria ou locada, de maneira a visualizar a placa e a identificação que

encontra-se a serviço do Município de Sandolândia-TO.

2.6) informações a respeito do local (garagem) que cada veículo (de propriedade do município ou locado) é guardado, quando não está em uso do serviço público, mencionando o nome e a qualificação do vigia.

3) Expeça-se ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia-TO, requisitando no prazo de 10 (dez) dias, cópia de lei que regulamenta o uso de veículo pertencente ao Município de Sandolândia – TO.

4) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural para fins de publicação na imprensa oficial;

5) Comunique-se a OUVIDORIA do MPTO acerca das providências adotadas nas seguintes reclamações:

PROTOCOLO N° 07010259271201918; PROTOCOLO N° :07010259056201917-07010259054201928-07010259053201983-

07010259052201939-07010259051201994-07010259050201941-07010259049201915

INTERESSADO(A): Anônimo

ASSUNTO: Uso de veículo público para fins particulares no município de Sandolândia.

PROVIDÊNCIA: Vincular ao Protocolo 07010259055201972.

6) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/18/CSMP/TO.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

ARAGUACU, 25 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ADAILTON SARAIVA SILVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1996/2019

Processo: 2019.0003775

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Araguaçu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ademais:

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos



(artigo 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a fiscalização por parte do Ministério Público e da sociedade civil deve ser uma constante, de modo a por fim à prática de ilícitos na Administração Pública e otimizar os gastos públicos;

CONSIDERANDO que a perda patrimonial, o malbaratamento e a dilapidação de bens pode ensejar a responsabilização do agente público por ato de improbidade administrativa, conforme preconiza o artigo 10 da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO que chegou a conhecimento do Ministério Público, por meio de expediente encaminhado pela OUVIDORIA do Ministério Público do Estado do Tocantins, de que o Município de Araguaçu está adquirindo combustível de posto localizado em outro município e que a contratação tem se mostrado antieconômica quando comparado o combustível gasto para deslocamento de ida e volta para abastecimento;

CONSIDERANDO que outras notícias indicam que algumas vezes a municipalidade realiza transporte irregular de combustível em galões ou barris carregados em veículos pequenos (carros, ambulâncias e caminhonetes) sem observância de requisitos mínimos de segurança;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos mais estruturados em nível estadual e federal tem feito opção pela contratação de empresas de gerenciamento de frota de combustíveis com abastecimento por cartão magnético;

CONSIDERANDO o próprio Ministério Público do Estado do Tocantins, como órgão gestor, já tem se utilizado há mais de 10 anos da referida técnica de contratação sem incidentes conhecidos, conseguindo abastecer veículos oficiais em postos na comarca;

CONSIDERANDO a referida técnica de contratação tem possibilitado maior flexibilidade nos abastecimentos, em especial quando há necessidade de deslocamentos maiores, sem a necessidade de expedientes extraordinários como e.g. ressarcimentos e/ou abertura de suprimentos de fundos para viagens;

CONSIDERANDO que na contratação com cartões magnéticos há maior transparência na realização de gastos, já que todas as transações são registradas pelo sistema da gerenciadora e permitem controle por parte da municipalidade de veículos com problemas mecânicos (gasto exacerbado de combustível);

CONSIDERANDO que a medida reforça a ação dos órgãos de controle, pois os abastecimentos devem ser feitos apenas no cartão vinculado a determinado veículo e com anotação da quilometragem no hodômetro, o que gera registros em sistema da gerenciadora que podem ser requisitados diretamente pelo órgão controlador e dificulta a possibilidade de uso indiscriminado de combustíveis;

RESOLVE: Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para verificar a forma de aquisição de combustíveis pela Prefeitura Municipal de Araguaçu, bem assim sua economicidade, transparência, segurança e moralidade, em especial, em face da possibilidade de contratação de empresa gerenciadora de cartões de abastecimento.

DETERMINA-SE a realização das seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se o presente procedimento no sistema eletrônico do MPTO;
2. Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/18/CSMP/TO;
3. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Araguaçu para que no prazo de 30 (trinta) dias:

a) tome conhecimento dos editais, atas e contratos de outros órgãos que optaram por contratação de empresa gerenciadora de cartão de abastecimento de combustível, ao invés da contratação específica de posto, ficando desde já cientificado de que, ao que demonstrado até esta quadra procedimental, a metodologia em questão tem se mostrado mais econômica financeira e logisticamente do que a contratação de um posto ou rede de postos específicas;

b) Informe, acerca de todos os contratos do município de aquisição de combustível atualmente vigentes:

b1) Se o município, para aquisição de combustível, utiliza-se a metodologia de contratação de um único posto ou rede de postos ou a contratação via empresa de gerenciamento de cartão de abastecimento;

b2) O nome do postos (ou postos da rede) contratado(da) com o endereço do local onde se fazem os abastecimentos;

b3) O valor pago pelo combustível;

b4) Caso o posto contratado ou rede de postos situe-se fora da cidade, a quilometragem média (ida e volta) de deslocamento para abastecimento;

b4) A data de início de vigência da atual contrato;

b5) Até quando vai a vigência da atual contratação de fornecimento de combustível;

b6) Se a contratação foi direta (dispensa ou inexigibilidade?) ou se foi por licitação (qual modalidade?);

b7) Qual o procedimento administrativo do Município quando um veículo oficial necessita se deslocar por distâncias maiores que a autonomia de um tanque de combustível e, assim, carece abastecer em outra localidade que não o posto contratado.

c) Justifique, se possível, a viabilidade logística, eficiência, moralidade e economicidade da contratação de abastecimento em outra cidade em face da possibilidade de contratação de empresa de gerenciamento de abastecimento com cartão;

d) Encaminhe cópia EXCLUSIVAMENTE do(s) contrato(s) vigente(s) e, eventualmente, de seu termo aditivo de vigência mais recente.

4. Informe-se o Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP do Patrimônio Público, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, instruindo o ofício com cópia da portaria inaugural;

5. Junte-se aos autos os anexos encaminhados via e-mail; e

6. Comunique-se a OUVIDORIA do MPTO, acerca da instauração do presente procedimento oriundo da reclamação abaixo nominada:

CANAL DE COMUNICAÇÃO: Virtual

PROTOCOLO N° 07010281829201941

INTERESSADO(A): Anônimo

ASSUNTO: Estoque irregular de combustível (Gasolina) em um depósito na sede da Secretaria de Educação de Araguaçu.

Após concluso para deliberação.

A

ARAGUACU, 28 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ADAILTON SARAIVA SILVA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1988/2019

Processo: 2019.0001785

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, "caput", combinado com o art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, "a", e art. 32, II, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução nº 23/2007 – CNMP e Ato 073/2016 do PGJ e;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2019.0001785, instaurada após o envio de informações provenientes do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia/TO, as quais apontam diversos fatos supostamente lesivos ao interesse público e praticados em afronta a moralidade administrativa, além de fatos que atingem diversos direitos aplicados a empregados e servidores públicos do município de Colinas do Tocantins-TO;

CONSIDERANDO que as informações preliminares colhidas em sede da referida notícia de fato não foram suficientes para a finalização da demanda apresentada;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo previsto para a conclusão da Notícia de Fato nº 2019.0001785, devendo neste caso ser instaurado procedimento próprio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a fiscalização da ordem jurídica e do poder público em várias esferas, além da proteção a direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, não sujeitos previamente a inquérito civil e que não tenham, ao menos por ora, caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa em função de ilícito específico;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, questão relacionada às informações provenientes do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia/TO, dando conta de fatos que sugerem a prática de malversação da coisa pública por parte do Executivo Municipal de Colinas do Tocantins, razão pela qual, determino as seguintes diligências:

a) Autue-se o referido expediente, instruindo-a com a notícia de fato mencionada;

b) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente, bem como que se proceda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO, conforme determina o artigo 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

c) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da sede da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO para conhecimento da população, lavrando-se a respectiva certidão;

d) Nomeie para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO, o qual deve desempenhar a função com lisura e presteza;

e) Considerando o recente despacho constante do último evento, aguarde-se o seu cumprimento;

f) Uma vez cumprido o despacho mencionado, volte-me concluso para análise de todo o apanhado e providência cabíveis;

Cumpra-se.

COLINAS DO TOCANTINS, 25 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1990/2019

Processo: 2019.0001229

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da membra infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal), bem como o ajuizamento de ação de improbidade, nos termos da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO que nos autos da notícia de fato a autoridade municipal de Praia Norte deixou de responder a ofício desta promotoria solicitando informações sobre a atual situação dos veículos escolares em desuso.

RESOLVE: Instaurar inquérito civil para apurar o efetivo cumprimento do cuidado e proteção no âmbito do Poder Executivo do Município de Praia Norte, do patrimônio público, consistente nos ônibus escolares que, atualmente, não estão sendo utilizados pela municipalidade.

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado nessa Promotoria de Justiça, que deve desempenhar a função com lisura e presteza. Determino a realização das seguintes providências:



1) registre-se e atue-se o inquérito ora instaurado e portaria conforme rotina.

2) requisite-se do Sr. Prefeito Municipal de Praia Norte resposta da diligência de ev. n. 09 sob pena de responsabilidade criminal do art. 10 da Lei de Ação Civil Pública.

3) comunique-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito, conforme rotina;

4) proceda-se a publicação da presente portaria;

5) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.

AUGUSTINOPOLIS, 26 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RUTH ARAUJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÃ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1986/2019

Processo: 2019.0001336

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigos 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e 26, I, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/95; artigo 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; art. 4º da Resolução nº 05/2018/CSMP/TO e:

Considerando que os dados encaminhados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente por meio do sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), versam sobre informações quanto à porcentagem de aplicações dos recursos da educação no município de Paranã-TO;

Considerando as informações do comunicado do FNDE, oficiou-se ao município de Paranã, solicitando esclarecimentos sobre os dados apresentados pelo FNDE;

Considerando que a municipalidade encaminhou Ofício nº 073/2019, dando conta de que os dados apresentados pelo FNDE estão preenchidos com erro material, quanto à casa decimal dos percentuais exigidos pela legislação;

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a

impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, segundo o disposto no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o procedimento de investigação preliminar para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III da Constituição Federal, e das disposições da Lei n.º 7.347/85,

Considerando que o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos do artigo 127 da CF/88;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público encontra-se a promoção do Inquérito Civil para a defesa de direitos difusos e coletivos, consoante disposto no art. 129, III, da CF/88;

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos da educação no município de Paranã.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor/assistente ministerial do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Paranã-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes **diligências**:

1. Junte-se os autos a Notícia de Fato nº 2019.0001336;
2. Comunique-se, via sistema e-ext, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 005/2018 CSMP, com cópia da portaria inaugural para conhecimento;
3. Encaminhe-se via sistema e-ext, cópia da portaria inaugural à Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação no órgão oficial, nos termos do artigo 12, inciso V, da Resolução nº 005/2018 CSMP;
4. Expeça-se ofício ao FNDE solicitando informações acerca da porcentagem de aplicações dos recursos da educação no município de Paranã-TO, anexando cópia do ofício enviado pela Prefeitura Município de Paranã, conferindo-lhe o prazo de 10 dias úteis para resposta, a partir do recebimento do ofício;

Publique-se e cumpra-se.

PARANA, 25 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANA





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM
Diretor

Nº 802



 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.